



TERMO ADITIVO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, inscrita no CNPJ sob nº 36.419.704/0001-40, com sede na Rua João Steffen, nº 800, Centro, Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **Luisa Maria Streit**, inscrita no CPF sob nº 026.261.490-12 e portadora da Cédula de Identidade nº 6104438491 SJS/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do CONTRATO Nº 008/2022, para o fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços contratada, a contar de **06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, conforme previsto no instrumento contratual, reajustando o valor da prestação de serviços contratada em 5,45%, correspondente ao índice IGP-M acumulado nos últimos doze meses, passando o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA para **R\$ 2.268,86 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 006/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 05 de janeiro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA
Luisa Maria Streit
CONTRATADA



Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 005/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a **EMPRESA LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA.**